



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

REQUERIMENTO N.º 07/2024

Ao Sr.

Pedro Vanderli de Rezende

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício de sua prerrogativa de fiscalização dos atos da Administração Municipal, amparada pelo Art. 14-A da Lei Orgânica do Município, solicita(m) a Vossa Excelência REQUERER ao Prefeito Municipal, independentemente de aprovação do Plenário, o fornecimento à Câmara, no prazo legal de 10 dias úteis, a(s) seguinte(s) informação(ões) e/ou o(s) seguinte(s) documento(s):

- 1 – Que seja informado o motivo pelo qual não está mais acontecendo as aulas de Práticas Agrícolas na Escola Municipal de Taboão, sendo que o professor aposentado do cargo se colocou à disposição para continuar o trabalho.

Nestes termos, pede deferimento.

Bom Jardim de Minas, 19 de março de 2024.

Mateus Carvalho Vitoriano
Vereador